

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 068/2026 – 09/03/2026

004/2026

Impactos da instrução normativa IPHAN nº6 de 2025 nos processos de licenciamento ambiental de indústrias.

Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos administrativos a serem executados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN nos processos de licenciamento ambiental federal, distrital, estadual e municipal em razão da possibilidade de impactos em bens culturais acautelados em âmbito federal na Área Diretamente Afetada - ADA e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento.

As principais mudanças para o licenciamento Ambiental de indústrias em relação a Instrução Normativa IPHAN nº1 de 2015 são:

- 1) Ampliações e construções com até 5000 m2 de área projetada eram dispensadas de consulta prévia ao IPHAN. Agora todas ampliações e construções devem ser registradas no SAIP – Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio. Esse sistema utiliza geolocalização para identificar se existem bens culturais nas áreas de influência do empreendimento. Se não houver bens culturais, pode haver anuência automática do IPHAN através do Sistema.
- 2) O conceito de Patrimônio foi ampliado e agora patrimônio imaterial e paisagem cultural também serão analisados na avaliação de Impacto ao Patrimônio. Antes se restringia ao patrimônio material.
- 3) Para todas as ampliações e construções, principalmente para as com mais de 5000 m2 de área projetada, dependendo da sua localização, poderá ser exigido do empreendedor a contratação de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (AIPA) e Projeto de prospecção arqueológica.

A equipe da DSK Consultoria Ambiental, empresa consultora do SIMESPI para assuntos de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental se coloca à disposição das empresas associadas para auxílio no registro de suas ampliações ou construções no SAIP e demais esclarecimentos que se fizerem necessários pelo e-mail contato@dskambiental.com.br ou agendamento através do SIMESPI no telefone (19) 3417-8600.